



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 014 /2018

Altera a Lei Complementar n.º 114, de 16 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense e dá outras providências.

Art. 1º A função de confiança de Chefe de Setor de Assistência Básica, prevista no “Anexo III - Quadro Pessoal – Função de Confiança” da Lei Complementar nº 114, de 16 de junho de 2011, passa a exigir como nível de escolaridade o Ensino Médio Completo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar onerarão as dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessários.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2018 (dois mil e dezessete).

DIRCEU BRÁS PANO
Prefeito Municipal